



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2844/2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA GIGANTE DA COLINA, SITUADA PRÓXIMO À COLINA VERDE, EM SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

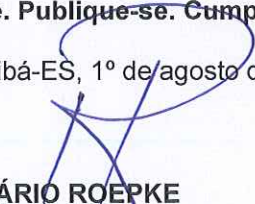
Art. 1º Fica denominada a **RUA GIGANTE DA COLINA**, com início na Rua Florentino Prasser, coordenadas – 316049.77 m E 7782373.39 m S e término nas proximidades da residência do Senhor Dione Binda, nas coordenadas 316166.99 m E 7782268.67 m S, com uma extensão de 158 metros, situada próximo à Colina Verde, em Santa Maria de Jetibá-ES.

Art. 2º Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 1º de agosto de 2024.

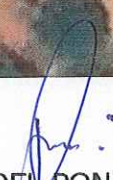

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

RUA GIGANTE DA COLINA

BAIRRO: COLINA VERDE




JOEL PONATH
Presidente da Câmara
2023/2024